



MUNICÍPIO DE JATEÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022

Processo Administrativo: 042/2022

Dispensa: 017/2022

Por este instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **ERALDO JORGE LEITE**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001440006, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, domiciliado no município de Jateí/MS, onde reside a Avenida Bernadete Santos Leite, s/n, Centro, e na qualidade de fiscal deste contrato a Sra. SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS, portadora da CIRG nº 001.189.270, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.869.561-26, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Ciro Melo, 2157, Centro, CEP: 79805-030, na cidade de Dourados/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 35.621.856/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o cumprimento do presente contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, e que, se regerá pelas cláusulas e condições adiante alinhadas, com fundamento na Lei 14.133/2021.

CLAUSULA 1ª – DA AUTORIZAÇÃO:

1.1. O presente instrumento contratual decorrente do Processo Administrativo nº 042/2022, Dispensa de Licitação nº 017/2022, observando o que disciplina o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Esta Carta-Contrato é regida pelas disposições nela contidas e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA 3ª – DO OBJETO CONTRATUAL:

3.1. Contratação empresa para locação de multifuncionais, impressoras e scanners, atendendo a demanda de diversas secretarias municipais de Jateí/MS, de acordo



MUNICÍPIO DE JATEÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência.

CLÁUSULA 4ª – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO:

4.1. A entrega dos objetos pela CONTRATADA será mediante solicitação formal e acompanhamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Único. – A execução dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO:

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)**.

5.2. Esta contratação onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0015	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
R\$ 1.248,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.003	PROCURADORIA MUNICIPAL
03.092.0024.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0025	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
R\$ 1.248,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0048	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
R\$ 11.532,00	VALOR



MUNICÍPIO DE JATEÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0035	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
R\$ 1.248,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0019.2049	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0058	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
R\$ 2.496,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0070	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.01.000	FONTE
R\$ 5.208,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0111	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
R\$ 1.248,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0119	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
R\$ 1.464,00	VALOR



MUNICÍPIO DE JATEÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0150	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
R\$ 1.248,00	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0167	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.02.000	FONTE
R\$ 16.872,00	VALOR

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0205	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
1.29.00	FONTE
R\$ 3.960,00	VALOR

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0246	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
R\$ 1.248,00	VALOR

5.3. O pagamento do contrato será feito pela CONTRATANTE, tendo como referência o valor fixo de R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), ficando o valor excedente de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) a ser pago caso ultrapasse os limites fixados no termo de referência, mediante apresentação da nota fiscal por parte da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE JATEÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. Este contrato terá vigência até 30 de março de 2023, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- I.** Fornecer os produtos/serviços em estrita conformidade com as disposições deste contrato e seus anexos, bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos/serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- III.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- IV.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- V.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

7.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- I.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

8.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua



MUNICÍPIO DE JATEÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 115 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A aplicação de uma das sanções previstas na Lei 14.133/2021, não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 9ª – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA 10ª – DO FORO:

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Fátima do Sul/MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Este instrumento contratual foi previamente examinado pela Procuradoria Jurídica Municipal, de acordo com o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jateí/MS, 30 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE JATEÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Eraldo Jorge Leite
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SISTEMA Q AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP
CONTRATADA

FISCAL:

SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

BEATRIZ PEREIRA MELO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE